



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.105/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



**LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2.012**

**Solicito a autorização do Legislativo Municipal para realização de Concurso Público e Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal para cargos e funções abaixo.**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização de Concurso Público para o cargo de Engenheiro Agrônomo (Secretaria Municipal de Agricultura); Processo Seletivo para a função de Auxiliar de Serviços Gerais (para substituição de licenças); Psicólogo (Secretaria Municipal de Saúde); Nutricionista (Secretaria Municipal de Saúde) e Médico Veterinário (Secretaria Municipal de Agricultura).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a enquadrar os cargos e funções abaixo relacionados, de acordo com vaga, carga horária e requisitos para ocupação dos mesmos.

**CARGOS/FUNÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO**

<b><u>QUANT</u></b>	<b><u>CARGO/FUNÇÃO</u></b>	<b><u>FORMA DE PROVIMENTO</u></b>
01	Engenheiro Agrônomo	Concurso Público
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Processo Seletivo
01	Psicólogo	Processo Seletivo
01	Nutricionista	Processo Seletivo
01	Médico Veterinário	Processo Seletivo

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 22 de Março de 2012.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nada data supra.

**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Secretário da Administração